



# ***Esclarecimentos sobre a Resolução RDC nº. 13/07***

**Andersem Santos de Moraes  
Técnico em Saneantes**

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**



## **Produtos corrosivos**

***RDC 184/01 Art. 5º: “§ 2º. Os produtos de Risco II – compreendem os saneantes domissanitários e afins que sejam cáusticos, corrosivos, os produtos cujo valor de pH, em solução a 1% p/p à temperatura de 25º C (vinte e cinco graus Celsius), seja igual ou menor que 2 e igual ou maior que 11,5...”***



**OECD 404 (Irritação/corrosão dérmica aguda):** “...Materiais que têm potencial corrosivo previsível, por exemplo: produtos cujo valor de pH (puro) seja igual ou menor que 2 e igual ou maior que 11,5...”

**Obs.:** Para produtos sólidos, o pH deve ser medido em solução a 1% p/p à temperatura de 25° C.



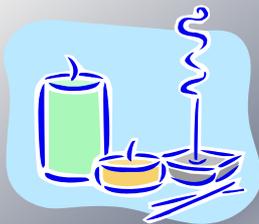
**Resolução RDC nº. 13, de 28 de fevereiro de 2007** - compreende os produtos saneantes domissanitários destinados à limpeza em geral e afins, destinados ao uso em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, em domicílios, veículos, indústrias e em locais ou estabelecimentos públicos ou privados.

## ***Definições/glossário***



3.17. **Sabão:** *é um produto para lavagem e limpeza doméstica formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tensoativos.*

**Esclarecimento:** Estes produtos também podem ser utilizados em ambientes públicos e privados.



**3.22. Odorizante de ambientes  
ou Aromatizante de ambientes.**

**Esclarecimento:** No momento estes produtos podem ser tanto notificados como saneante ou como perfume (até alteração do Decreto nº. 79.094/77).

**3.24. *Produto Enzimático:*** *é aquele que contém como ingrediente ativo, catalizadores biológicos que atuam por degradação específica de graxas, proteínas e outros, fragmentando os mesmos de forma a promover o processo de limpeza.*

**Esclarecimento:** Elaboração de norma específica em andamento.

## ***Considerações gerais***



4. *Fica restringido a produtos de uso **profissional/industrial** a utilização de HF, HNO<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> e seus sais que os liberem nas condições de uso do produto.*

**Esclarecimento:** O produto deve ser de manipulação profissional e destinação de uso industrial.

4. O conteúdo máximo de concentração de **formaldeído como conservante** nos produtos compreendidos neste Regulamento é de 0,5% p/p.

**Esclarecimento:**

- a) Está permitido seu uso até decisão no âmbito do Mercosul;
- b) Finalização da CP nº 05/07.



10. As **embalagens que tenham semelhança com brinquedos**, devem contar com um **lacre de segurança** ou conter algum **componente que impeça a ingestão** do mesmo.

**Esclarecimento:** Lacre de segurança não é igual a tampa à prova de abertura por crianças. Não há exigência de se apresentar teste para avaliar o lacre.





11. Os produtos que pela sua composição estejam contemplados nas Diretivas 67/548 e 88/379 da CEE e suas modificações e o Code of Federal Regulations of United States 16 CFR (Vol. 2), 16 CFR 1500.129, 16 CFR 1700.14 e suas modificações, **devem possuir tampa de segurança à prova de crianças** caso esteja indicado nas mesmas.

**Esclarecimento:** deve ser apresentado teste de prova, conforme Norma ISO 8317 ou suas atualizações.

### **Exemplos de produtos:**

- *lustra móveis de baixa viscosidade, contendo pelo menos 10% de óleo mineral ou derivados de petróleo;*
- *produtos de limpeza contendo ao menos 2% de NaOH livre;*
- *produtos de limpeza com mínimo de 10% de aguarrás vegetal;*
- *produtos de limpeza líquidos com mínimo de 4% de metanol;*
- *produtos de limpeza com mínimo de 10% de etilenoglicol; entre outros.*



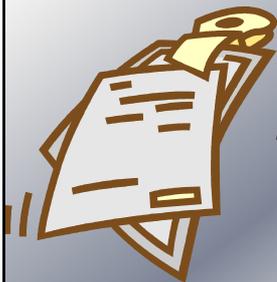
15. São proibidas  
associações de  
desinfestantes com qualquer  
produto compreendido por este  
Regulamento.

**Esclarecimento:** Continuam proibidas  
outras associações previstas na Resolução  
Normativa nº. 01, de 04 de abril de 1979.



16. Nos produtos enzimáticos,  
cujo ativo principal sejam os  
catalizadores biológicos, a  
atividade enzimática deve  
ser comprovada.

**Esclarecimento:** Será aceita qualquer  
metodologia internacionalmente aceita  
executada em qualquer laboratório, até  
conclusão do regulamento técnico  
específico.



18. *As empresas responsáveis pela comercialização de produtos destinados a serem utilizados por usuários profissionais ou industriais devem disponibilizar ficha de segurança do produto.*

**Esclarecimento:** A apresentação do documento quando do registro ou notificação do produto é facultativa.

***Rotulagem***



a) Deve conter informação verdadeira e suficiente de seus usos e características essenciais.

b) Podem ser utilizadas expressões que ressaltem algum benefício adicional relacionados com a saúde, sempre que justificadas tecnicamente.



Para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase “Restrito ao uso profissional” ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio.

**Esclarecimento:** O produto pode ser utilizado no domicílio se for manipulado por profissional especializado.



***Utilizar as frases obrigatórias em destaque, conforme característica do produto***

**FRASES GERAIS**

<b>RDC N°. 13/07</b>	<b>RDC N°. 184/01</b>
	As precauções de uso necessárias para prevenir o usuário dos riscos de ingestão, inalação, irritabilidade da pele e/ou olhos e inflamabilidade do produto, quando for o caso.
“Mantenha fora do alcance de crianças”.	<b>CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS</b> (em atendimento ao Decreto nº. 79.094/77).
“ <b>Leia atentamente o rótulo antes de usar o produto</b> ”	“Antes de usar leia as instruções do rótulo”

## FRASES GERAIS

RDC Nº. 13/07	RDC Nº. 184/01
“Em caso de contato com os olhos, lave imediatamente com água em abundância”.	
“Em caso de contato com a pele, lave imediatamente com água em abundância”, quando corresponda.	
“Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto”.	

## SEGUNDO O TIPO DE PRODUTO E A FINALIDADE DE EMPREGO

RDC Nº. 13/07	RDC Nº. 184/01
<b>PRODUTOS A BASE DE TENSOATIVOS SINTÉTICOS QUE CONTENHAM ENZIMAS, ALCALINIZANTES OU BRANQUEADORES</b>	
“Evite o contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos”	<p>“Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Se ingerido, consultar de imediato o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo”</p> <p>“Evitar o contato prolongado com a pele. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos”</p>
<b>PRODUTOS À BASE DE HIDROCARBONETOS</b>	
<p>“MANTENHA LONGE DO FOGO E DE SUPERFÍCIES AQUECIDAS”</p> <p>“CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO”</p> <p>“NÃO INALE”</p> <p>“MANTENHA O RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO EM LUGAR VENTILADO”</p>	<p>“Em contato com os olhos e a pele, lavar com água. Não inalar”.</p> <p>“Se ingerido, não provocar vômito e consultar de imediato o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo”</p>

## SEGUNDO O TIPO DE PRODUTO E A FINALIDADE DE EMPREGO

RDC Nº. 13/07	RDC Nº. 184/01
<b>Produtos à base de amoníaco</b>	
<p><b>“Cuidado: irritante para os olhos e pele”</b>  <b>“Não misture com produtos à base de cloro”</b></p>	<p>“Cuidado: Irritante para os olhos e mucosas”.                      “Em contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância. Não inalar. Se ingerido, não provocar vômito e consultar de imediato o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo.”                      “Não misturar com produtos à base de cloro”</p>
<b>Produtos em aerossol</b>	
<p><b>“Não perfure a embalagem vazia”</b>  <b>“Mantenha longe do fogo e de superfícies aquecidas”</b>  <b>“Não jogue no fogo ou incinerador”</b>  <b>“Não exponha à temperatura superior a 50°C”</b></p>	<p>“Não perfurar a embalagem, mesmo vazia”                      “Manter longe de chamas ou superfícies aquecidas” (quando for o caso)                      “Não jogar no fogo ou incinerador”                      “Não expor à temperatura superior a 50°C”</p>
<b>Produtos inflamáveis</b>	
<p><b>“Cuidado, inflamável! Mantenha longe do fogo e de superfícies aquecidas”</b></p>	<p>“Cuidado inflamável. Manter longe de chamas ou de superfícies aquecidas”</p>

## SEGUNDO O TIPO DE PRODUTO E A FINALIDADE DE EMPREGO

RDC Nº. 13/07	RDC Nº. 240/04
<b>Produtos cáusticos e corrosivos</b>	
<p>“Perigo! Causa queimaduras graves. Contém produto fortemente alcalino/ácido” (mencionar o nome)</p> <p>Figura de Cáustico/Corrosivo                      “Cuidado! Perigosa sua ingestão”</p> <p>“Use equipamento de proteção adequada” (citar segundo o tipo de produto: óculos protetores, luvas, botas, etc)                      “Não aplique sobre superfícies aquecidas”</p>	<p><b>Utilizar as frases e símbolos previstos no Anexo da RDC 240/04, conforme as características do produto.</b></p>

SEGUNDO O TIPO DE PRODUTO E A FINALIDADE DE EMPREGO

RDC Nº. 13/07	RDC Nº. 184/01
Produtos à base de glicóis (etilenoglicol, dietilenoglicol e butilglicol)	
<b>“Cuidado! Perigosa sua ingestão” “Evite a inalação e o contato com o produto”</b>	

*Para produtos de uso profissional deve ser incluída a frase **“Restrito ao uso profissional”** ficando proibida outra indicação sobre seu uso simultâneo no domicílio.*

**Esclarecimento:** A frase **“Restrito ao uso profissional”** deverá estar no corpo do texto de rotulagem.



*Para produtos de manipulação profissional, também devem ser incluídas as frases previstas no endereço eletrônico (atualizado em 05.04.2006):*

<http://www.anvisa.gov.br/divulga/noticias/2003/200803.htm>

# Muito obrigado!

E-mail: [saneantes@anvisa.gov.br](mailto:saneantes@anvisa.gov.br)  
Telefones: (61) 3448.1215 / 1413 / 1253  
Fax: (61) 3448.1197